



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/PMCSA-SMAJ/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CPL

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 025/PMCSA-SMAJ/2011, celebrado em 05 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SOFTWARE CP-PRO DESKWEB V.9.0, SERVIDOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 30 (TRINTA) ESTAÇÕES DE REDE (NÃO INCLUSAS) COM VALIDADE POR 01 (UM) ANO E 30 (TRINTA) FX CPPRO DESKWEB PARA SERV. 30 ER, COM VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, referente a Inexigibilidade n.º 003/PMCSA-SMAJ/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º -Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária da pasta, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Moraes e Castro, n.º 366, pisos 1 a 3, Shopping Alameda, Alto dos Passos, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.624.460/0001-16, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Marcelo Castanha**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade n.º 374.471-0 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 429.535.701-44, e pelo **Sr. Eduardo André Marchesin**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 599.246 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 432.525.591-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 013/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 14 de março de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento da Licença de Uso.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 025/PMCSA-SMAJ/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a solicitação mediante ofício da lavra do ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual justifica e motiva a presente prorrogação de prazo contratual, juntamente com cópia de nota fiscal.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 835, datada de 14 de março de 2013, no valor de R\$ 30.804,00 (trinta mil oitocentos e quatro reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual de licenciamento de uso de software.

Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 01 – Centro Administrativo Municipal – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

Página 1 de 2





Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de abril de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 013/2013, datado de 14 de março de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, referente a licenciamento de uso com prestação de serviço anual do software CP-Pro, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de abril de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

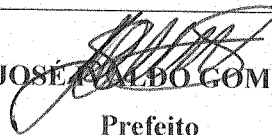
PARÁGRAFO ÚNICO - É parte integrante do presente termo o Contrato de Licença de Uso e de Suporte e Atualização do Software CP-Pro Mais, que se encontram registrados no 9º Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo tendo sido protocolados sob o nº 1.170.606 e 1.170.605 em 23/01/2013 e registrados sob o nº 1.170.606 e 1.170.605 em 23/01/2013.

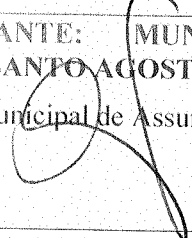
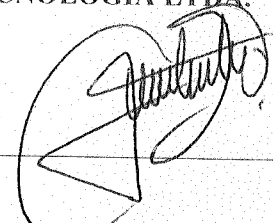
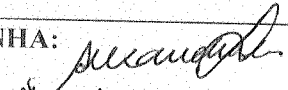
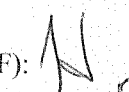
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2013.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos 	CONTRATADA: NOVAPROLINK TECNOLOGIA LTDA. 
TESTEMUNHA:  Alexandra Imaculada V CPF (MF): 048/MG 92045	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 063.747.224-78

